

Lei N.º 841/2019, de 11 de Setembro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVENIO PARA A CESSÃO DE
SERVIDOR À ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS
DO CÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com Associação Filhos Amados do Céu - FAC, inscrita no CNPJ N° 11.695.557/0001-00, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal N°660/2012 para cessão de servidor municipal que atuará na Casa da Misericórdia, dedicada ao tratamento e reabilitação de dependentes químicos;

Art. 2º Em virtude do trabalho da Comunidade ser de grande relevância perante a sociedade novolindense, a cessão do servidor se dará com ônus para o Município;

Art. 3º A vigência do Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA OLINDA/CE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal